



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTOS EXIGIDOS para CONFIRMAÇÃO DE VAGA COTA 4 e COTA 8	
Cota 4 (EP≤1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i> que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.	
Cota 8 (EP>1,5 Outros) - candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o Ensino Fundamental em Escola Pública, independente da renda familiar bruta mensal que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não sejam pessoas com deficiência.	
Para os alunos menores de 18 (dezoito) anos, a confirmação de vaga deverá ser feita pelos pais ou responsáveis, ou por uma pessoa maior de idade com procuração dos pais ou responsáveis.	
Documentos Gerais	a) Carteira de Identidade e CPF ou Carteira de Identidade com CPF. a.1) O documento deverá: conter fotografia que permita a clara identificação do portador; estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; estar dentro do prazo de validade; ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas, ou pela Polícia Militar, ou pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. b) Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone). b.1) Caso o candidato resida no imóvel que não é o titular da propriedade, o proprietário deverá preencher uma declaração, e o candidato deverá apresentá-la preenchida e assinada acompanhando-a com o comprovante de residência. c) Certidão de nascimento ou certidão de casamento. c.1) ou declaração de união estável, assinada pelo casal conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, (para pais/responsável legal ou estudante casado ou em situação de união estável) d) Requerimento de matrícula (modelo disponível no Anexo IV deste edital). Observação: 1. Para ciência, os estudantes dos cursos técnicos integrados que estiverem regularmente frequentando as aulas, ao final de cada ano letivo, <u>as rematrículas</u> serão automaticamente renovadas, via sistema acadêmico, conforme Lei nº 12.796, de 04/04/2013 e Decreto nº 9.094, de 17/07/2017. Somente em caso de necessidade poderá haver convocação de pais ou responsáveis para comparecimento no <i>campus</i>.
Ensino Fundamental integralmente em Escola Pública	a) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou estudos equivalentes. a.1) Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. b) Caso o candidato não possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, realizado INTEGRALMENTE em Escola(s) Pública(s), deverá anexar o Termo de Pendência (modelo consta no Anexo IV deste edital) por meio do qual o candidato se comprometerá a enviar a documentação comprobatória de conclusão do Ensino Fundamental até a data limite estipulada pelo edital de classificados, sob pena de perda da vaga. Caso esteja concorrendo às vagas reservadas das cotas (C1 a C8) deverá anexar também, o Termo de Pendência de Escola Pública (modelo consta no Anexo IV deste edital) ou histórico parcial. Observação: 1. Caso o candidato tenha realizado estudos de nível fundamental e médio em outros países, a revalidação dos estudos é feita pelas Secretarias Estaduais de Educação. • No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, é necessária a anexação de Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/1980, do Conselho Estadual de Educação. • O candidato deverá providenciar a tradução do histórico escolar e diploma, de preferência por tradutor público, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR SOMENTE PARA COTA 4 (EPS1,5 Outros) Candidatos de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos per capita	
SOMENTE Candidatos da Cota 4 de Renda Familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salários mínimos <i>per capita</i>	a) Quadro de Composição do grupo familiar devidamente preenchido, conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital. b) Documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas) ou carteira nacional de habilitação dos componentes do grupo familiar elencados no quadro de composição familiar. b.1) Caso já conste o número do CPF, na carteira de identidade, não é necessário enviá-lo novamente; b.2) Caso seja enviada a carteira de habilitação, não há necessidade de envio do documento de identidade e CPF; b.3) Para menores de 18 anos, caso não possua documento de identificação com foto (carteira de identidade) e CPF (número do Cadastro de Pessoas Físicas), é necessária a cópia da certidão de nascimento. Observação: Para fins de cálculo de renda per capita, será considerado o salário mínimo nacional vigente do ano de 2023. AOS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, MAIORES DE 18 ANOS, QUE DECLARAM IMPOSTO DE RENDA À RECEITA FEDERAL a) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Imposto de Renda Pessoa Jurídica se for o caso, completa com recibo de entrega Exercício 2022. Se houver declaração retificadora, deverão ser apresentadas todas as declarações: original e retificadoras. TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE JOVEM APRENDIZ (14 A 24 ANOS) a) Carteira de Trabalho da Previdência Social (CTPS), ou carteira digital com as páginas de identificação, da qualificação civil, do último contrato de trabalho registrado e da página seguinte, da página da última alteração de salário e da página seguinte. Deve constar o valor atualizado. b) A Carteira de Trabalho digital pode ser obtida pelo aplicativo "carteira de trabalho digital" ou no site (empregabrasil.mte.gov.br); ao clicar em imprimir. É possível obter o documento completo em pdf. **Para quem não tem carteira de trabalho: apresentar declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo IV deste edital). TRABALHADORES ASSALARIADOS a) Contracheques dos três meses que antecedem a inscrição no processo seletivo (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). b) Registro atualizado da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário). c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. ATIVIDADE RURAL a) Para Produtor Rural não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil); ou b) Declaração de rendimento anual, fornecida pelo Sindicato, baseada no bloco do produtor rural contendo: renda bruta, despesas com a produção (insumos) e as pessoas dependentes dessa renda. Se o bloco do produtor rural estiver em nome do casal, a declaração deve ser para o casal, a fim de identificar a profissão de ambos como agricultores; ou c) Relatório do Extrato de Nota Fiscal Gaúcha Eletrônica de Produto (relatório anual). Pode ser solicitado na Secretaria de Finanças, no Departamento de ICMS ou no Setor de Agricultura/Setor de blocos da Prefeitura Local. APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Extrato de pagamento de benefício, que poderá ser emitido por meio de consulta no endereço: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/login?redirectUrl=/; ou b) Extratos bancários de recebimento do benefício (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

	AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS a) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada. b) Declaração de rendimentos e função, atestada por 02 (duas) testemunhas, acompanhada da cópia da Carteira de Trabalho - CTPS (apresentar cópia da página de identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e da última alteração de salário) e dos extratos bancários referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS a) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, juntamente com os recibos de aluguel (referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo). DESEMPREGADO OU TRABALHADOR DO LAR a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, acompanhada da cópia da CTPS (apresentar cópia das páginas de identificação, do último contrato de trabalho registrado, página da última alteração de salário e da página subsequente); b) Seguro do Seguro Desemprego: Cópia do extrato de pagamento do benefício, referentes aos três meses anteriores a data de abertura das inscrições do processo seletivo; c) Declaração de Inexistência de Renda, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital. PROPRIETÁRIOS DE EMPRESAS OU EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente assinada por contador inscrito no CRC, contendo: os valores referentes a pró-labores auferidos nos últimos seis meses; valores relativos a lucros e/ou dividendos recebidos no exercício em curso e no anterior. b) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional. ESTÁGIO REMUNERADO a) Cópia do contrato/Termo de compromisso de estágio ou Termo de concessão de bolsa, onde conste o valor recebido. RECEBEDORES DE PENSÃO ALIMENTÍCIA a) Judicial: cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia e dos comprovantes de recebimento dos valores referentes aos três meses anteriores da data de abertura das inscrições do processo seletivo. b) Informal: quando os pais ou responsáveis do estudante forem separados, divorciados ou sem vínculo: o estudante ou dependente menor de 21 anos deverá apresentar declaração de recebimento ou do não recebimento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital; ou b1) Quando o estudante ou membro familiar pagar pensão alimentícia: deverá apresentar a declaração de pagamento de pensão alimentícia, conforme o modelo disponível no Anexo IV deste edital, acompanhado de extrato bancário ou outro documento que comprove o valor pago.
--	---